

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 0918
DATA: 02/09/2013 HORA: 13:31:38
TERMINAL: 1100 NSU: 000634 AUT.: 0069

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000918

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0405/003/00.000.641-2
NOME: F VILA E CIA LTDA

DEPOSITANTE:
IBAITI CAMARA DE VEREADORES

VALOR TOTAL: 115,00
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 115,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 0918
DATA: 02/09/2013 HORA: 13:30:20
TERMINAL: 1100 NSU: 000628 AUT.: 0067

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000918

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0899/003/00.001.264-9
NOME: DONISETI TADEU VILLA LEME ME

DEPOSITANTE:
IBAITI CAMARA DE VEREADORES

VALOR TOTAL: 450,00
VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 450,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 15 DE JULHO DE 2008

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IBAITI, ÁREA DE TERRAS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA** a seguinte:

Art. 1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Ibaiti constituído da área a seguir descrita:

“Inicia-se pelo eixo da Rodovia BR-153 no entroncamento com o eixo da rodovia PR-272 – (Trevô de Japira) até o vértice nº. 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°05'45” - 2.577,35 m; 215°04'19” - 135,11 m; 224°58'42” - 132,46 m, deixa o eixo da Rodovia PR-153, segue pelos limites do Loteamento San Rafael e Loteamento Atlanta com azimute de 312°17'54” distância de 882,39 m até o vértice nº. 04, deste segue pelos limites do Loteamento Oscar Arieta Negrão com azimute de 47°52'45” distância de 96,90 m até o vértice nº. 05, deste segue ainda pelos limites do Loteamento Oscar Arieta Negrão e imóvel de propriedade da Igreja Presbiteriana com azimute de 307°37'03” distância de 433,22 m até o vértice nº. 06, deste segue ainda pelos limites do imóvel de propriedade da igreja Presbiteriana com azimute de 266°13'47” distância de 66,37 m até o vértice nº. 07, deste segue nos limites do imóvel de propriedade da Faculdade Educação, Administração e Tecnologia de Ibaiti (FEATI), Loteamento Paineiras, Cohapar Projeto 153 casas Populares e Imóvel de Propriedade do Município de Ibaiti com azimute de 336°34'18” distância de 524,03 m até o vértice nº. 08, deste segue ainda confrontando com imóvel de propriedade do Município de Ibaiti até o vértice nº. 11 com os seguintes azimutes e distâncias: 248°05'43” - 169,37 m; 159°03'25” - 200,57 m; 248°14'59” - 174,62 m ; deste segue confrontando ainda com Imóvel de propriedade do Município de Ibaiti, Cohapar Projeto 153 casas, Conjunto Paineiras com azimute de 155°22'21” distância de 297,82 m até o vértice nº. 12, deste segue pelos limites do Loteamento de Nilda Infante Vieira de Assis e outros até o vértice nº. 26, com os seguintes Azimutes e distâncias: 244°45'35” - 294,88 m; 172° 27'32” - 54,34 m ; 132°44'30” - 147,46 m; 77°38'44” - 54,31 m; 111°32'20” - 42,49 m; 155°37'15” - 16,73 m; 104°23'01” - 55,50 m; 111°09'32” - 183,48 m; 137°34'51” - 191,25 m; 41°32'39” - 17,24 m; 75°07'08” - 82,09 m; 120°34'43” - 134,29 m; 141°29'33” - 31,59 m; 35°53'46” - 152,10 m; deste segue pelos limites da Av. Tertuliano de Moura Bueno com azimute de 112°45'42” distância de 8,07 m até o vértice nº. 27; deste segue confrontando com o Loteamento Atlanta com azimute de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

188°50'29" distancia de 262,91 m até o vértice n°. 28; deste segue pelos limites do imóvel de propriedade dos sucessores de Florêncio Martins de Melo até o vértice n°. 30, com os seguintes e azimutes e distancias: 188°45'06" - 419,29 m; 134°14'32" - 51,28 m; deste segue ainda nos limites de terras dos sucessores de Florêncio Martins de Mello e terreno do Município de Ibaíti até o vértice n°. 32 com os seguintes azimutes e distancias: 174°57'05" - 249,01 m; 160°42'29" - 209,28 m; deste segue nos limites do Loteamento Perola, com os seguintes azimutes e distancias: 237°22'51" - 219,00 m; 163°48'10" - 11,58 m; deste segue pelos limites do Loteamento Serra Dourada até o vértice n°. 48 com os seguintes azimutes e distancias: 253°54'58" - 158,19 m; 163°54'58" - 68,27 m; 123°54'50" - 48,33 m; 164°33'25" - 54,58 m; 265°27'27" - 25,03 m; 172°25'54" - 252,29 m; 86°46'14" - 13,15 m; 105°54'19" - 185,78 m; 237°11'47" - 215,01 m; 145°06'14" - 127,18 m; 189°57'52" - 96,20 m; 95°28'19" - 119,59 m; 53°35'43" - 84,78 m; 148°28'40" - 182,88 m; deste segue pelos limites do Loteamento Santa Maria até o vértice n°. 52 com os seguintes azimutes e distancias: 228°36'38" - 19,59 m; 174°07'38" - 245,20 m; 264°07'34" - 136,20 m; 174°07'35" - 211,08m; deste segue pelos limites da faixa de domínio da Rodovia BR-153, distante 40,00 m do seu eixo, até o vértice n°. 54, com os seguintes azimutes e distancias: 200°55'28" - 140,55 m; 197°49'55" distancia de 449,17 m; deste segue pelos limites do terreno do Espólio de João Alfredo Costa e a Antiga Canorp até o vértice n°. 59, com os seguintes azimutes e distancias: 343°15'13" - 57,68 m; 248°53'31" - 69,39 m; 201°17'54" - 648,36 m; 202°35'14" - 168,84 m; 117°04'09" - 147,66 m; deste segue pelos limites, da faixa de Domínio da Rodovia BR-153, distante 40,00 m do eixo, até o vértice n°. 61, com os seguintes azimutes e distancias: 187°04'52" - 186,41 m; 182°18'04" - 190,00 m; deste segue pelos limites da Faixa do Domínio da Rodovia PR-272, distante 12,50 m do seu eixo, até o vértice n°. 68 com os seguintes azimutes e distancias: 212°46'38" - 504,17 m; 218°00'02" - 81,54 m; 228°22'49" - 80,50 m; 232°28'53" - 327,62 m; 241°54'39" - 40,34 m; 260°39'50" - 40,00 m; 272°52'17" - 170,89 m; deste segue pelos limites do imóvel de propriedade de Ludgero Pereira até o vértice n°. 73 com os seguintes azimutes e distancias: 116°30'37" - 142,81 m; 95°58'44" - 112,80 m; 59°25'07" - 91,45 m; 141°15'08" - 101,79 m; 118°33'44" - 458,94 m; deste segue pela delimitação da Faixa de Domínio da BR-153, distante 40,00 m de seu eixo, até o vértice n°. 80 com os seguintes azimutes e distancias: 335°02'47" - 177,77 m; 350°00'12" - 110,00 m; 5°12'10" - 101,42 m; 19°40'43" - 110,00 m; 28°39'29" - 365,65 m; 17°30'44" - 177,88 m; 1°59'02" - 289,45 m; deste segue pela delimitação da Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, hoje de Propriedade do Município de Ibaíti, até o vértice n°. 100 com os seguintes azimutes e distancias: 23°55'56" - 970,53 m; 39°59'11" - 118,79 m; 72°15'00" - 119,91 m; 88°27'35" - 133,71 m; 70°59'24" - 96,71 m; 36°03'05" - 96,71 m; 18°34'55" - 94,76 m; 41°51'58" - 87,98 m; 65°09'01" - 103,60 m; 51°39'40" - 92,00 m; 38°49'46" - 125,81 m; 47°02'32" - 138,16 m; 24°53'26" - 107,31 m; 47°33'28" - 191,43 m; 31°12'37" - 90,37 m; 358°31'28" - 90,31 m; 342°11'13" - 67,61 m; 358°17'31" - 63,93 m; 24°58'30" - 63,40 m; 42°33'05" - 87,54, deste segue pela limitação das terras de Jhon Luiz Lobo Fernandes até o vértice n° 101, integrando esta ao perímetro Urbano com os seguintes Azimutes e Distancias: 124°09'06" - 81,13 m; 98°59'06" - 79,43m; 101°57'06" - 58,76m; 199°26'06" - 103,15m; 111°24'06" - 76,30m; 100°37'26" - 180,18m; 18°08'06" - 133,70m; 325°52'06" - 200,10m; 246°45'06" - 27,60m; 230°00'06" - 12,50m; 219°13'06" - 75,90m; 295°50'22" - 88,60m; 293°00'06" - 133,10m; 55°21'37" - 94,49m sobre esta área está projetado no Mapa Viário do Plano Diretor em fase final para aprovação o anel de contorno da cidade de Ibaíti; segue pela delimitação da Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro até o vértice n° 106 com os seguintes azimutes e distancias: 63°10'29" - 516,82 m; 46°32'53" - 109,89 m; 29°55'16" - 261,48 m; 16°45'26" - 120,60



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

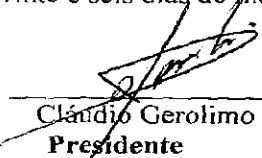
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

m; 358°28'01" – 115,26 m; deste segue pela Limitação do terreno de propriedade do Asilo São Vicente de Paula, até o vértice nº. 108, com os seguintes azimutes e distancias: 65°35'01" – 135,35 m; 306°23'55" – 235,64 m; deste segue pela limitação do Loteamento João Edmundo de Carvalho com azimute de 323°12'23" distancia de 767,18 m até o vértice nº. 109; deste segue pela limitação do Loteamento Bom Pastor até o vértice nº. 113 com os seguinte azimutes e distancias: 30°55'35" – 172,15 m; 239°31'46" – 68,00 m; 285°20'18" – 183,12 m; 251°33'42" – 290,32 m; deste segue pela limitação da Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, hoje de propriedade do Município de Ibaiti, até o vértice nº. 118 com os seguintes azimutes e distancias: 34°51'28" – 97,31 m; 60°23'11" – 211,46 m; 51°52'28" – 66,73 m; 43°58'38" – 248,02 m; 52°21'10" – 301,50 m; deste segue pela limitação de terreno do DER, com azimute de 326°39'33" distancia de 312,44 m até o vértice nº. 119; deste segue pela antiga Estrada de Japira desativada limitação dos terrenos de propriedade da Contemplac, Industria de Colchões, AABB, Biodiesel e Parque Industrial até o vértice nº. 126 com os seguintes azimutes e distancias: 11°57'19" – 74,45 m; 27°07'26" – 210,92 m; 12°18'52" – 305,91 m; 36°28'26" – 208,42 m; 18°52'47" – 171,38; 61°47'51" – 199,92 m; deste segue pelo eixo da Rodovia PR-272 com azimute de 292°46'47" distancia de 230,33 m até o eixo da Rodovia BR-153, fechando o perímetro."

Art. 2º - Ficam incorporados ao perímetro urbano descrito, o perímetro urbano originário e as demais áreas transformadas em perímetro urbano, as quais foram incluídas através de Leis específicas, anteriormente a esta Lei, bem como outras novas áreas, conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

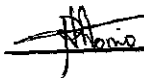
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (26/08/2008).


Cláudio Gerolimo
Presidente


Sirlei T. Silva Mattioli
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PUBLICADO

PANORAMA REGIONAL Nº 243
EM 01-15/08/08 PÁG. 06





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 059 DE 15/07/2008

REC 511

DIA 16, 07, 08

ASS. _____

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo regularizar o Perímetro Urbano de Ibaíti, que se encontra definido em várias Leis esparsas, pois com o surgimento de novos loteamentos no decorrer dos anos, é necessária a unificação e atualização do perímetro existente.

Com o novo Mapa foi incorporada ao perímetro urbano existente toda a inclusão feita através de leis autônomas, unificando-as nesta nova Lei que, atendendo as atuais necessidades do Município, o perímetro urbano foi devidamente atualizado.

Desta forma, com a presente justificativa, solicitamos a Colenda Câmara de Vereadores a **tramitação em REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ibaíti 60 Anos
Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI Nº 059, DE 15 DE JULHO DE 2008

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IBAÍTI, ÁREA DE TERRAS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Ibaíti constituído da área a seguir descrita:

"Inicia-se pelo eixo da Rodovia BR-153 no entroncamento com o eixo da rodovia PR-272 – (Trevô de Japira) até o vértice nº. 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 207º05'45" - 2.577,35 m; 215º04'19" - 135,11 m; 224º58'42" - 132,46 m, deixa o eixo da Rodovia PR-153, segue pelos limites do Loteamento San Rafael e Loteamento Atlanta com azimute de 312º17'54" distancia de 882,39 m até o vértice nº. 04, deste segue pelos limites do Loteamento Oscar Arieta Negrão com azimute de 47º52'45" distancia de 96,90 m até o vértice nº. 05, deste segue ainda pelos limites do Loteamento Oscar Arieta Negrão e imóvel de propriedade da Igreja Presbiteriana com azimute de 307º37'03" distancia de 433,22 m até o vértice nº. 06, deste segue ainda pelos limites do imóvel de propriedade da igreja Presbiteriana com azimute de 266º13'47" distancia de 66,37 m até o vértice nº. 07, deste segue nos limites do imóvel de propriedade da Faculdade Educação, Administração e Tecnologia de Ibaíti (FEATI), Loteamento Paineiras, Cohapar Projeto 153 casas Populares e Imóvel de Propriedade do Município de Ibaíti com azimute de 336º34'18" distancia de 524,03 m até o vértice nº. 08, deste segue ainda confrontando com imóvel de propriedade do Município de Ibaíti até o vértice nº. 11 com os seguintes azimutes e distâncias: 248º05'43" - 169,37 m; 159º03'25" - 200,57 m; 248º14'59" - 174,62 m; deste segue confrontando ainda com imóvel de propriedade do Município de Ibaíti, Cohapar Projeto 153 casas, Conjunto Paineiras com azimute de 155º22'21" distancia de 297,82 m até o vértice nº. 12, deste segue pelos limites do Loteamento de Nilda Infante Vieira de Assis e outros até o vértice nº. 26, com os seguintes Azimutes e distâncias: 244º45'35" - 294,88 m; 172º 27'32" - 54,34 m; 132º44'30" - 147,46 m; 77º38'44" - 54,31 m; 111º32'20" - 42,49 m; 155º37'15" - 16,73 m; 104º23'01" - 55,50 m; 111º09'32" - 183,48 m; 137º34'51" - 191,25 m; 41º32'39" - 17,24 m; 75º07'08" - 82,09 m; 120º34'43" - 134,29 m; 141º29'33" - 31,59 m; 35º53'46" - 152,10 m; deste segue pelos limites da Av. Tertuliano de Moura Bueno com azimute de 112º45'42" distancia de 8,07 m até o vértice nº. 27; deste segue confrontando com o Loteamento Atlanta com azimute de 188º50'29" distancia de 262,91 m até o vértice nº. 28; deste segue pelos limites do imóvel de propriedade dos sucessores de Florêncio Martins de Melo até o vértice nº. 30, com os seguintes e azimutes e distâncias: 188º45'06" - 419,29 m; 134º14'32" - 51,28 m; deste segue ainda nos limites de terras dos sucessores de Florêncio Martins de Melo e terreno do Município de Ibaíti até o vértice nº. 32 com os seguintes azimutes e distâncias: 174º57'05" - 249,01 m; 160º42'29" - 209,28 m; deste segue nos limites do Loteamento Perola, com os seguintes azimutes e distâncias: 237º22'51" - 219,00 m; 163º48'10" - 11,58 m; deste segue pelos limites do Loteamento Serra Dourada até o vértice nº. 48 com os seguintes azimutes e distâncias: 253º54'58" - 158,19 m; 163º54'58" - 68,27 m; 123º54'50" - 48,33 m; 164º33'25" - 54,58 m; 265º27'27" - 25,03 m; 172º25'54" - 252,29 m; 86º46'14" - 13,15 m; 105º54'19" - 185,78 m; 237º11'47" - 215,01 m; 145º06'14" - 127,18 m; 189º57'52" - 96,20 m; 95º28'19" - 119,59 m; 53º35'43" - 84,78 m; 148º28'40" - 182,88 m; deste segue pelos limites do Loteamento Santa Maria até o vértice nº. 52 com os seguintes azimutes e distâncias: 228º36'38" - 19,59 m; 174º07'38" - 245,20 m; 264º07'34" - 136,20 m; 174º07'35" - 211,08m; deste segue pelos limites da faixa de domínio da Rodovia BR-153, distante 40,00 m do seu eixo, até o vértice nº. 54, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º55'28" - 140,55 m; 197º49'55" distancia de 449,17 m; deste segue pelos limites do terreno do Espólio de João Alfredo Costa e a Antiga Canorp até o vértice nº. 59, com os seguintes azimutes e distâncias: 343º15'13" - 57,68 m; 248º53'31" 69,39 m; 201º17'54" - 648,36 m; 202º35'14" - 168,84 m; 117º04'09" - 147,66 m; deste segue pelos limites, da faixa de Domínio da Rodovia BR-153, distante 40,00 m do eixo, até o vértice nº. 61, com os seguintes azimutes e distâncias: 187º04'52" - 186,41 m; 182º18'04" - 190,00 m; deste segue pelos limites da Faixa do Domínio da Rodovia PR-272, distante

Ibaíti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

12,50 m do seu eixo, até o vértice nº. 68 com os seguintes azimutes e distâncias: 212°46'38" – 504,17 m; 218°00'02" – 81,54 m; 228°22'49" – 80,50 m; 232°28'53" – 327,62 m; 241°54'39" – 40,34 m; 260°39'50" – 40,00 m; 272°52'17" – 170,89 m; deste segue pelos limites do imóvel de propriedade de Ludgero Pereira até o vértice nº. 73 com os seguintes azimutes e distâncias: 116°30'37" – 142,81 m; 95°58'44" – 112,80 m; 59°25'07" – 91,45 m; 141°15'08" – 101,79 m; 118°33'44" – 458,94 m; deste segue pela delimitação da Faixa de Domínio da BR-153, distante 40,00 m de seu eixo, até o vértice nº. 80 com os seguintes azimutes e distâncias: 335°02'47" – 177,77 m; 350°00'12" – 110,00 m; 5°12'10" – 101,42 m; 19°40'43" – 110,00 m; 28°39'29" – 365,65 m; 17°30'44" – 177,88 m; 1°59'02" – 289,45 m; deste segue pela delimitação da Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, hoje de Propriedade do Município de Ibaíti, até o vértice nº. 100 com os seguintes azimutes e distâncias: 23°55'56" – 970,53 m; 39°59'11" – 118,79 m; 72°15'00" – 119,91 m; 88°27'35" – 133,71 m; 70°59'24" – 96,71 m; 36°03'05" – 96,71 m; 18°34'55" – 94,76 m; 41°51'58" – 87,98 m; 65°09'01" – 103,60 m; 51°39'40" – 92,00 m; 38°49'46" – 125,81 m; 47°02'32" – 138,16 m; 24°53'26" – 107,31 m; 47°33'28" – 191,43 m; 31°12'37" – 90,37 m; 358°31'28" – 90,31 m; 342°11'13" – 67,61 m; 358°17'31" – 63,93 m; 24°58'30" – 63,40 m; 42°33'05" – 87,54, deste segue pela limitação das terras de Jhon Luiz Lobo Fernandes até o vértice nº 101, integrando esta ao perímetro Urbano com os seguintes Azimutes e Distâncias: 124°09'06" – 81,13 m; 98°59'06" – 79,43m; 101°57'06" – 58,76m; 199°26'06" – 103,15m; 111°24'06" – 76,30m; 100°37'26" – 180,18m; 18°08'06" – 133,70m; 325°52'06" – 200,10m; 246°45'06" – 27,60m; 230°00'06" – 12,50m; 219°13'06" – 75,90m; 295°50'22" – 88,60m; 293°00'06" – 133,10m; 55°21'37" – 94,49m sobre esta área está projetado no Mapa Viário do Plano Diretor em fase final para aprovação o anel de contorno da cidade de Ibaíti; segue pela delimitação da Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro até o vértice nº 106 com os seguintes azimutes e distâncias: 63°10'29" – 516,82 m; 46°32'53" – 109,89 m; 29°55'16" – 261,48 m; 16°45'26" – 120,60 m; 358°28'01" – 115,26 m; deste segue pela Limitação do terreno de propriedade do Asilo São Vicente de Paula, até o vértice nº. 108, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°35'01" – 135,35 m; 306°23'55" – 235,64 m; deste segue pela limitação do Loteamento João Edmundo de Carvalho com azimute de 323°12'23" distancia de 767,18 m até o vértice nº. 109; deste segue pela limitação do Loteamento Bom Pastor até o vértice nº. 113 com os seguintes azimutes e distâncias: 30°55'35" – 172,15 m; 239°31'46" – 68,00 m; 285°20'18" – 183,12 m; 251°33'42" – 290,32 m; deste segue pela limitação da Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, hoje de propriedade do Município de Ibaíti, até o vértice nº. 118 com os seguintes azimutes e distâncias: 34°51'28" – 97,31 m; 60°23'11" – 211,46 m; 51°52'28" – 66,73 m; 43°58'38" – 248,02 m; 52°21'10" – 301,50 m; deste segue pela limitação de terreno do DER, com azimute de 326°39'33" distancia de 312,44 m até o vértice nº. 119; deste segue pela antiga Estrada de Japira desativada limitação dos terrenos de propriedade da Contemplac, Industria de Colchões, AABB, Biodiesel e Parque Industrial até o vértice nº. 126 com os seguintes azimutes e distâncias: 11°57'19" – 74,45 m; 27°07'26" – 210,92 m; 12°18'52" – 305,91 m; 36°28'26" – 208,42 m; 18°52'47" – 171,38; 61°47'51" – 199,92 m; deste segue pelo eixo da Rodovia PR-272 com azimute de 292°46'47" distancia de 230,33 m até o eixo da Rodovia BR-153, fechando o perímetro."

Art. 2º - Ficam incorporados ao perímetro urbano descrito, o perímetro urbano originário e as demais áreas transformadas em perímetro urbano, as quais foram incluídas através de Leis específicas, anteriormente a esta Lei, bem como outras novas áreas, conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (15/07/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ibaíti 60 Anos
Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23 2
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP: 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ